



Amor Pelo Município  
MUCURICI 2000  
500 Anos BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 346

Dispõe sobre autorização para doação de imóvel:

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo-CGC nº 02304470/0001-74, uma área de terra no perímetro urbano, medindo 161,32m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

Norte: Rua Coronel Euclides José dos Santos;

Sul: Marcelo France Ferreira;

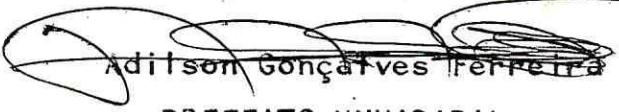
Leste: Av. Presidente Kennedy;

Oeste: Otávio Santos de Souza

Art. 2º- Fica também o Poder Executivo autorizado a doar uma edificação na área supra com a seguinte descrição: 38,85m<sup>2</sup> de área construída, com 05 cômodos, de acordo com a planta anexa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1999.

  
Adilson Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL-

Esquema de uma edificação.

Rua coronel Euclides José dos Santos

Área = 38,85 m<sup>2</sup>

Proprietária = Prefeitura Municipal de Mucuri

